

# PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº080/2022

REFERENTE À ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 080/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ALIANÇA, E A EMPRESA JR TRANSPORTES VICENCIA LTDA ME.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 10.164.028/0001-18 com sede na Rua Domingos Braga, S/N, Centro, Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança - PE, portador da Carteira de Identidade nº. 5.145.279 SDS/PE e inscrito no CPF/MF 026.682.864-76, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a (empresa) **JR TRANSPORTES VICENCIA LTDA ME** - CNPJ: 17.299.072/0001-84, situada na Ch Nossa Senhora da Conceicao, zona rural, Vicência/PE, neste ato representado pelo Sr. **Cícero Cavalcante de Araújo Júnior** - CPF: 040.737.074-93, residente e domiciliado na Rua Oliveira Estelita, 46, centro, Vicência/PE, doravante denominado **CONTRATADO**, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Processo Licitatório nº 021/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo à alteração quantitativa do Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2022, referente à prestação de serviços de locação de veículos: duas vans de ano não inferior a 2014 e uma caminhonete de ano não inferior a 2014, 4x2, sem condutor e sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, atendendo a Secretaria de Educação do município de Aliança - PE.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o CONTRATANTE pagará o valor total de **R\$ 84.240,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais)**, passando a planilha constante da Cláusula Segunda do Contrato originário a ser a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCADO	QUANT. DE VEÍCULO	QUANT. DE DIAS RODADO	KM	VALOR MENSAL UNITARIO	VALOR MENSAL GLOBAL	VALOR ANUAL	
1	VEICULO TIPO VAN, COM MOTOR DE NO MINIMO 1.4, CAPACIDADE MINIMA DE 9 LUGARES, COMBUSTIVEL FLEX, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. KM LIVRE. E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ANO DO VEICULO NAO INFERIOR A 2014	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	22	LIVRE	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00	R\$ 37.440,00	
2	VEICULO TIPO CAMINHONETE UTILITARIO, CARROCERIA ABERTA, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2, COMBUSTIVEL FLEX, AR CONDICIONADO, QUATRO PORTAS, VIDRO ELETRICO NAS 4 PORTAS, CAPACIDADE MINIMA DE 1.000 KG, FREIO ABS, DIREÇÃO HIDRAULICA ABS, AIR BEG, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E DEMAIS DESPESAS POR PARTE DA CONTRATADA. ANO DO VEICULO NAO INFERIOR A 2014.	EDUCAÇÃO	1	22	LIVRE	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 46.800,00	
							Valor Mensal	R\$ 7.020,00	
							Valor Anual	R\$ 84.240,00	

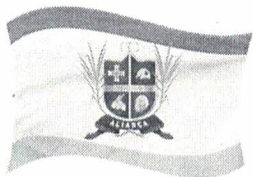
§ 1º Fica suprimido do contrato originário um dos dois veículos tipo van (item 01) destinado à

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

© f PREFEITURADAALIANCA





# PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

Secretaria de Educação, restando apenas os veículos constantes da planilha acima exposta.

§ 2º A supressão de que trata o parágrafo anterior corresponde à aproximadamente uma redução de 31% do valor global do contrato nº080/2022, atendendo ao que estabelece o art. 65, § 2º, inciso II.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

O término da eficácia do aditivo contratual em tela fica condicionado ao exaurimento do prazo de vigência do Contrato nº 080/2022.

## CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2022 por conta da seguinte dotação orçamentária:

*12.361.0017.2020.0000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação*

*3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica*

Parágrafo único. Em decorrência da vigência anual dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir a nota de empenho complementar no exercício de 2023.

## CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2022 não alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

O presente instrumento, é assinado pelas partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e após lido e achado conforme.

Aliança, 19 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA-PE**

Xisto Lourenço de Freitas Neto

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**JR TRANSPORTES VICENCIA LTDA ME**

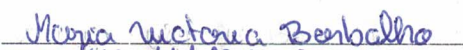
CNPJ: 17.299.072/0001-84

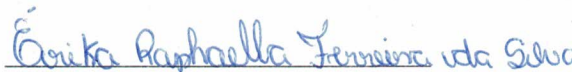
Cícero Cavalcante de Araújo Júnior

CPF nº. 040.737.074-93

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 342.333.714-29

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 323.500.334-80

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

© f PREFEITURADAALIANÇA